

LONGDIS S.A.

LONGDIS S.A.
CNPJ/MF nº 2.338.534/0001-58
NIRE 35300461355

FATO RELEVANTE

LONGDIS S.A. ("Companhia"), em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem comunicar aos acionistas e ao mercado em geral que, em 14 de maio de 2018, foi assinado um Contrato de Compra e Venda de Ações, pelo qual a acionista controladora da Companhia, Inncorp S.A. ("Inncorp"), alienou a totalidade de suas ações de emissão da Companhia a Marcos Navajas ("Operação"), observando-se os termos abaixo:

1. Adquirente: MARCOS NAVAJAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.471.071-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 273.130.558-46, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Corporate, 10º andar, conjunto 1001, parte, Itaim Bibi, CEP 04534-002 ("Comprador").

2. Alienante: INNCORP S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Tamandaré de Toledo, 69, Ed. Corporate, 10º andar, sala 1.001, Itaim Bibi, CEP 04532-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.604.860/0001-60, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Vendedora").

3. Preço de Aquisição, Forma de Pagamento e Liquidação: Total de R\$100.000,00 (cem mil reais) ("Preço de Aquisição"), sendo aproximadamente R\$0,0263 (duzentos e sessenta e três centésimos de centavos) o valor atribuído por ação ordinária de emissão da Companhia, alienada pela Controladora ao Comprador. A forma de pagamento do Preço de Aquisição será por meio de uma nota promissória de caráter *pro soluto*, com data de vencimento para 30 de junho de 2018. Em atenção aos Fatos Relevantes divulgados em 8 de dezembro de 2017, 15 de dezembro de 2017 e 27 de dezembro de 2017, a Operação está sujeita à condição resolutiva da realização da Oferta Pública para Aquisição de Ações Ordinárias por Alienação de Controle ("OPA") da Companhia, em cumprimento ao disposto no artigo 254-A da Lei das Sociedades por Ações; ou à implementação de uma solução alternativa, devidamente submetida e aprovada pelos órgãos reguladores, que atenda ao mesmo objetivo de uma OPA; ou à obtenção de dispensa formal da CVM para realização de OPA, na forma

do art. 34 da Instrução da CVM nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada. Caso a referida OPA, cujo pedido de registro já fora comunicado ao mercado, através de Comunicado ao Mercado de 25 de janeiro de 2018, não seja concretizada, as condições pactuadas no Contrato serão revogadas, retroagindo as partes ao *status quo* prévio a sua celebração.

4. Objetivo da Aquisição pelo Comprador: O Comprador declara que o objetivo da Operação é, na qualidade de Controlador da Companhia, retirar a Vendedora da estrutura societária, de modo que o Comprador passe a deter, diretamente, as ações antes detidas pela INNCORP S.A., sendo certo que não haverá alteração de controle da INNCORP S.A. com a Operação.

5. Ações Alienadas: Por INNCORP S.A. foram alienadas 3.802.341 (três milhões, oitocentos e duas mil, trezentos e quarenta e uma) ações ordinárias nominativas de Longdis S.A., representativas de aproximadamente 78,40% do seu capital social total e votante. A Operação envolve a alienação da totalidade das ações de emissão da Companhia detidas pela Controladora.

São Paulo, 25 de maio de 2018.

LONGDIS S.A.

Marcos Navajas

Diretor de Relações com Investidores